



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição n.º 523

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 018/2021

O Senhor **EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente na secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, na segunda-feira dia 15 de fevereiro e terça-feira dia 16 de fevereiro, devido ponto facultativo ao Carnaval.

Art. 2º. O expediente do Poder Legislativo retornará a partir das 08h00, do dia 17 de fevereiro, quarta-feira.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 12 de fevereiro de 2021.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONVOCAÇÃO

PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Complementar nº. 101/2000 torna pública a realização da Audiência Pública, no dia 22 de fevereiro do ano de 2021, segunda-feira, com início às 19h30 para a prestação de contas da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 523 - Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021.

Pág. 002

execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo de Ribeirão do Pinhal, relativa ao terceiro quadrimestre do ano de 2020, atendendo ao disposto nos artigos n.º 196 da Resolução n.º 002/2004 – Regimento Interno e Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A audiência será realizada na sala das sessões da Câmara Municipal, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, n.º 983, centro.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

Assinatura Digital